



Data das assinaturas: 27 de fevereiro de 2024. Assinaturas: Mailton Henrique Mota dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social, Clenilda Silva e Silva Alves, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8dcc2da7dc0f0cd3d155ef3fd8aae3a8

LEI MUNICIPAL Nº 03/2024

LEI MUNICIPAL Nº 03/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, AILTON MOTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público da educação básica do município de Dom Pedro/MA, para o exercício financeiro de 2024, nos termos da Portaria Nº 61/2024, de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação, a ser implantada a partir do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo primeiro. O profissional do Magistério Público da educação básica da CLASSE 1 e NÍVEL I, da Lei Municipal nº 07/2016, com carga horária de 20 (vinte) horas, passará a receber o piso salarial de R\$ 2.290,39 (dois mil e duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo segundo. O profissional do Magistério Público da educação básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, passará a receber o piso salarial de R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Fica concedido o reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), aplicado de forma percentual, a todo o NÍVEL I das CLASSES 2 a 30, bem como a todo o NÍVEL II, III, IV, V das Classes de 1 a 30, da Lei Municipal nº 07/2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei orçamentária anual do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5619835f1a2be21ed0471209f34ad86f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA Nº 13/24, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO

PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na lei nº 09/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 4º- Nomear os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso em conformidade com o artigo 5º, da Lei 09 de 10/02/2009.

I-DO PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar.

- Titular: Jaylanny Marques da Silva Aguiar;
- Suplente: Francisca Telma Rocha Almeida.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Antonio Cardoso de Oliveira;
- Suplente: Iolanda da Silva Almeida Carvalho.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Rosaina Borges Araújo;
- Suplente: Francisca das Chagas Pereira Machado

II-DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais- STRAAF

- Titular: Antonio Vieira Dias;
- Suplente: Erondina Vaz dos Santos.

b) Representantes da Associação dos Moradores Do Bairro Alto Bonito

- Titular: Francisca Mendes Meneses
- Suplente: Ednilda da Silva Moraes

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 de fevereiro de 2024.

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito de Duque Bacelar

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 962c854c790bcc8753734f71ae03366a

PORTARIA Nº 14, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇAS ALIMENTAR - COMSEA

PORTARIA Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇAS ALIMENTAR -COMSEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 09/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e na Lei nº 007, de 06 de julho de 2018 sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar em conformidade com o artigo 4, da Lei 009/2009 e alterado com lei de nº 007, de 06 de julho de 2019, artigo 3 I:

I-DO PODER PÚBLICO

1) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

- Titular: Francisca Edmara da Costa Miranda;
- Suplente: Marcela Maria Araújo Magalhães Torres.

2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação



TABELA ATUALIZADA DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES, SUPERVISORES E INSPETORES 2024 - 3,62%

BASE PARA O AUMENTO DE ACORDO COM A TABELA ANTERIOR				
R\$ 2.210,38	R\$ 3.315,59	R\$ 3.812,95	R\$ 4.194,23	R\$ 4.613,65

		50%	15%	10%	10%	
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE 1	DE 0 A 01 ANO	R\$ 2.290,39	R\$ 3.435,59	R\$ 3.950,93	R\$ 4.346,02	R\$ 4.780,62
CLASSE 2	DE 01 e um dia a 02 ANOS	R\$ 2.313,29	R\$ 3.469,95	R\$ 3.990,44	R\$ 4.389,48	R\$ 4.828,43
CLASSE 3	DE 02 e um dia a 03 ANOS	R\$ 2.336,43	R\$ 3.504,65	R\$ 4.030,34	R\$ 4.433,38	R\$ 4.876,71
CLASSE 4	DE 03 e um dia a 04 ANOS	R\$ 2.359,79	R\$ 3.539,69	R\$ 4.070,65	R\$ 4.477,71	R\$ 4.925,48
CLASSE 5	DE 04 e um dia a 05 ANOS	R\$ 2.383,39	R\$ 3.575,09	R\$ 4.111,35	R\$ 4.522,49	R\$ 4.974,73
CLASSE 6	DE 05 e um dia a 06 ANOS	R\$ 2.407,22	R\$ 3.610,84	R\$ 4.152,47	R\$ 4.567,71	R\$ 5.024,48
CLASSE 7	DE 06 e um dia a 07 ANOS	R\$ 2.431,30	R\$ 3.646,95	R\$ 4.193,99	R\$ 4.613,39	R\$ 5.074,72
CLASSE 8	DE 07 e um dia a 08 ANOS	R\$ 2.455,61	R\$ 3.683,42	R\$ 4.235,93	R\$ 4.659,52	R\$ 5.125,47
CLASSE 9	DE 08 e um dia a 09 ANOS	R\$ 2.480,16	R\$ 3.720,25	R\$ 4.278,29	R\$ 4.706,12	R\$ 5.176,73
CLASSE 10	DE 09 e um dia a 10 ANOS	R\$ 2.504,97	R\$ 3.757,45	R\$ 4.321,07	R\$ 4.753,18	R\$ 5.228,49
CLASSE 11	DE 10 e um dia a 11 ANOS	R\$ 2.530,02	R\$ 3.795,03	R\$ 4.364,28	R\$ 4.800,71	R\$ 5.280,78
CLASSE 12	DE 11 e um dia a 12 ANOS	R\$ 2.555,32	R\$ 3.832,98	R\$ 4.407,93	R\$ 4.848,72	R\$ 5.333,59
CLASSE 13	DE 12 e um dia a 13 ANOS	R\$ 2.580,87	R\$ 3.871,31	R\$ 4.452,01	R\$ 4.897,20	R\$ 5.386,92
CLASSE 14	DE 13 e um dia a 14 ANOS	R\$ 2.606,68	R\$ 3.910,02	R\$ 4.496,53	R\$ 4.946,18	R\$ 5.440,79
CLASSE 15	DE 14 e um dia a 15 ANOS	R\$ 2.632,74	R\$ 3.949,12	R\$ 4.541,49	R\$ 4.995,64	R\$ 5.495,20
CLASSE 16	DE 15 e um dia a 16 ANOS	R\$ 2.659,07	R\$ 3.988,61	R\$ 4.586,91	R\$ 5.045,59	R\$ 5.550,15
CLASSE 17	DE 16 e um dia a 17 ANOS	R\$ 2.685,66	R\$ 4.028,50	R\$ 4.632,78	R\$ 5.096,05	R\$ 5.605,65
CLASSE 18	DE 17 e um dia a 18 ANOS	R\$ 2.712,52	R\$ 4.068,78	R\$ 4.679,10	R\$ 5.147,01	R\$ 5.661,71
CLASSE 19	DE 18 e um dia a 19 ANOS	R\$ 2.739,64	R\$ 4.109,47	R\$ 4.725,89	R\$ 5.198,48	R\$ 5.718,33
CLASSE 20	DE 19 e um dia a 20 ANOS	R\$ 2.767,04	R\$ 4.150,57	R\$ 4.773,15	R\$ 5.250,47	R\$ 5.775,51
CLASSE 21	DE 20 e um dia a 21 ANOS	R\$ 2.794,71	R\$ 4.192,07	R\$ 4.820,89	R\$ 5.302,97	R\$ 5.833,26
CLASSE 22	DE 21 e um dia a 22 ANOS	R\$ 2.822,66	R\$ 4.233,99	R\$ 4.869,09	R\$ 5.356,00	R\$ 5.891,60
CLASSE 23	DE 22 e um dia a 23 ANOS	R\$ 2.850,88	R\$ 4.276,33	R\$ 4.917,79	R\$ 5.409,56	R\$ 5.950,51
CLASSE 24	DE 23 e um dia a 24 ANOS	R\$ 2.879,39	R\$ 4.319,10	R\$ 4.966,96	R\$ 5.463,66	R\$ 6.010,02
CLASSE 25	DE 24 e um dia a 25 ANOS	R\$ 2.908,19	R\$ 4.362,29	R\$ 5.016,63	R\$ 5.518,29	R\$ 6.070,12
CLASSE 26	DE 25 e um dia a 26 ANOS	R\$ 2.937,27	R\$ 4.405,91	R\$ 5.066,80	R\$ 5.573,48	R\$ 6.130,82
CLASSE 27	DE 26 e um dia a 27 ANOS	R\$ 2.966,64	R\$ 4.449,97	R\$ 5.117,47	R\$ 5.629,21	R\$ 6.192,13
CLASSE 28	DE 27 e um dia a 28 ANOS	R\$ 2.996,31	R\$ 4.494,47	R\$ 5.168,64	R\$ 5.685,50	R\$ 6.254,05
CLASSE 29	DE 28 e um dia a 29 ANOS	R\$ 3.026,27	R\$ 4.539,41	R\$ 5.220,33	R\$ 5.742,36	R\$ 6.316,59
CLASSE 30	DE 29 e um dia a 30 ANOS	R\$ 3.056,53	R\$ 4.584,81	R\$ 5.272,53	R\$ 5.799,78	R\$ 6.379,76

PERCENTUAIS ATUALIZADOS DESDE QUE A LEI DOS PCCRS FORA APROVADA EM 2016

2017 - 7,64%
2019 - 3%
2020 - 10%
2022 - 16,15%
2023 - 14,95%
2024 - 3,62%